



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



LEI COMPLEMENTAR Nº 357, de 06 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a criação de nova referência na Tabela de Referência Salarial dos Servidores da Câmara Municipal e reclassificação do Cargo do Coordenador de Expediente Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º - Fica criado na Tabela de Referência Salarial dos Servidores da Câmara Municipal a Referência W1, sendo-lhe atribuída o valor de R\$2.927,45.

Artigo 2º - O cargo de Coordenador do Expediente Legislativo, do quadro de pessoal administrativo do Legislativo, passa a obedecer a classificação e referência W1, permanecendo inalteradas as atribuições inerentes e imune a designação e à concessão de Funções Gratificadas -- FG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli. 06 de fevereiro de 2009.

MARILDA DE FATIMA AMANCIO DA CRUZ
Presidente

ESPANA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria